

PROJETO DE LEI N.º 59/2011

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

Artigo 1º - Fica regularizada a viela Pirituba situada no Jardim Laila.

Parágrafo único. A localização precisa do logradouro público encontra-se no anexo I que integra a presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público referencia o espaço no entorno e consequentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade.

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial.

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e consequente permite a prestação do serviço público de correio e a prestação dos demais serviços públicos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 25 de novembro de 2011.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito